



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.136, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Lei nº 1.136, de 31 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. O licenciamento especial para estacionamento na zona central da cidade, compreendendo a Rua Silva Jardim, entre as Ruas Sete de Setembro e Floriano Peixoto; a Rua Sete de Setembro, entre as Ruas 15 de Novembro e Gal. Canabarro e entre o Largo Ivo Cordoní e a Rua Werner Doeler; a Rua Intendente Muller, entre as Ruas Expedicionário Almeida e Cel.Scherer e a Rua Expedicionário Almeida, entre as Ruas 15 de Novembro e Gal. Canabarro e entre o Largo Ivo Cordoní e a Rua Werner Doeler, somente poderá ser concedido para as seguintes atividades:

(...)

§ 1º. A licença especial para estacionamento prevista no caput, poderá ser concedida nas ruas que circundam a Praça Crescêncio Pereira em dias de eventos oficiais promovidos pelo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 102/2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 102, de 21 de agosto de 2019, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.136, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1988, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o atendimento, por parte do Poder Executivo, de uma solicitação, através de Indicação aprovada em plenário por unanimidade, no sentido de promover algumas alterações no tocante ao licenciamento especial para estacionamento na região central da cidade.

Segundo os Vereadores signatários da proposição, foram eles procurados por vendedores ambulantes que atuam nessa região da cidade, os quais pediram alterações, modificações e melhoramentos nos locais de sua atuação profissional.

Por conseguinte, após a devida análise da situação, se entendeu pela proposição ora encaminhada através de Projeto de Lei, englobando as alterações e modificações solicitadas.

No tocante ao entorno da Praça Crescêncio Pereira, decidiu-se por liberar a licença especial para estacionamento tão somente em dias de eventos oficiais promovidos pelo Município, quando na maioria das vezes há a interrupção de tráfego de veículos no local.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria da Administração à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.